



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1964/07, DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CEDER SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

**CLAUDIR MORETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, com ônus à origem, um servidor público municipal, cargo de professor, para a Escola Estadual de Ensino Médio Professora Fernandina Rigotti de Itatiba do Sul, com a finalidade de atender alunos com necessidade educacionais especiais da rede pública municipal e estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 12 DE ABRIL DE 2007.

**CLAUDIR MORETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Em Exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

**LUIZ CARLOS TECZAK**  
Secretário Municipal  
Da Administração